



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N. _____

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Assunto: Projeto de Resolução nº 10, que aprova as contas do Prefeito,
relativas ao mês de Junho de 1966.

AUTUAÇÃO

Aos Seis dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis,
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

f. n: 226
Presd. n: 174



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PRESIDENTE

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 6/9/66
Procedimento

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10

Aprova contas do senhor Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art.1º) - Ficam aprovadas as contas do snhor Honório Fraga, DD. Prefeito Municipal, relativas as mês de junho, do ano em curso.
- Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispbsições em contrário.

Sala das Sessões
6 de Setembro
Em ~~1 de junho~~ de 1966

Ass. COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO em Unica discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 6/9/1966
[Handwritten signature]

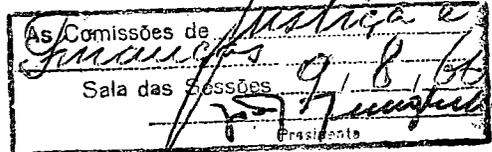
A SANÇÃO
Sala das Sessões, 6/9/1966
[Handwritten signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em, 9 de agosto de 1.966

Of. nº 333/66



Sr. Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a essa casa os discriminativos da RECEITA E DESPESA do mês de junho passado - para devida apreciação.

Colocamos a disposição de V. Excia. e dignos pares, na Diretoria da Fazenda toda a documentação pertinente ao balancete supra - para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas

Cordiais Saudações

Honório Fraga

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

João Manoel Meneghelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Of. nº 226/66

Colatina 12 de Setembro de 1.966

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, inclusa cópia da Resolução nº 174/66, de autoria da Comissão de Justiça e Finanças, aprovada por esta Casa em sua última reunião ordinária.

Ateenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

RESOLUÇÃO Nº174/66

Aprova contas do senhor Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais: Decreta e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º) - Ficam aprovadas as Contas do Sr. Honório Fraga, Prefeito
Municipal relativas ao mês de junho do ano em curso.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Setembro de 1.966

= Presidente =

Registada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =

**FOLHA
GRANDE**